

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviço de engenheiro eletricista para elaboração de projeto elétrico destinado a escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher, devidamente aprovado por órgão competente.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária visando a adequação da rede elétrica, visto o aumento de carga devido à instalação de aparelhos de ar condicionados e outros, fazendo com que frequentemente ocorra queda de energia na unidade escolar.

Após o projeto município poderá licitar toda rede elétrica da escola buscando a segurança do prédio e dos alunos que frequentam a escola.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, nº 2289, sala 02, Centro, Município de Ouro/RS, CEP 89.663-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de maio de 2023.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.003 - 12.361.0017.1.014 – 61 – 4.4.90.00.00.00.00.00

Ipira (SC), em 09 de março de 2023.

IVAN KÖHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidora Sra. Silvania Danieli de Abreu, bem como o Sr. Ivan Köhler Schulte, Secretário de Educação e Desporto.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação de serviço de engenheiro eletricista para elaboração de projeto elétrico destinado a escola Municipal Hedi Klein Matzenbacher, devidamente aprovado por órgão competente.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Unid	Quant	Unit	Total
1	Elaboração de projeto elétrico, incluindo descritivo de materiais a serem utilizados na execução.	UN	1	5.600,00	5.600,00
TOTAL R\$					5.600,00

Valor total por extenso: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária visando a adequação da rede elétrica, visto o aumento de carga devido à instalação de aparelhos de ar condicionados e outros, fazendo com que frequentemente ocorra queda de energia na unidade escolar.

Após o projeto município poderá licitar toda rede elétrica da escola buscando a segurança do prédio e dos alunos que frequentam a escola.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Executar o objeto desta licitação a partir da data de assinatura do contrato em até 30 dias.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1 Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O objeto desta licitação será executado a partir da data de assinatura do contrato em até 30 dias.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

07.003 - 12.361.0017.1.014 – 61 – 4.4.90.00.00.00.00

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Silvania Danieli de Abreu

CPF: 101.***.***-**

Cargo/função: Engenheiro Civil

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Fone para contato: (49) 3558-0451

E-mail para contato: engenharia2@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira (SC), em 09 de março de 2023.

IVAN KÖHLER SCHULTE

Secretário Municipal de Educação e Desporto